

**PORTARIA 2020.11.01-01 RETIFICADO**

---

Estabelece o Edital do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos cursos da Faculdade Corporativa Cespi – FACESPI e nomeia os membros da Comissão Permanente de Vestibular

---

José Alfredo Noronha Viana, Diretor Geral da Faculdade Corporativa CESPI – FACESPI, mantida pela União de Ensino Superior de Piraju, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 23 e 24 do Regimento Interno desta entidade,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de regulamentar o 1º Processo Seletivo Unificado, para o 1º semestre do ano de 2021, com início de aulas em fevereiro de 2021, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer as normas e os procedimentos do 1º Processo Seletivo Unificado de 2021, a seguir descritos: 40 (quarenta) vagas totais para Pedagogia, licenciatura, curso autorizado pela Portaria 2.851 DOU de 16/09/2004; e para Artes Visuais, licenciatura, curso autorizado pela Portaria 209 DOU de 29/04/2019; vagas conforme Parecer CNE/CES 587/2020, D.O.U. 16/11/2020.

1. DA FORMA: o Processo Seletivo terá 4 (quatro) formas de seleção – pela nota de redação ou pela nota da prova objetiva do Exame Nacional de Ensino Médio(ENEM) dos anos 2014 a 2019 e pela prova objetiva mais redação elaborada pela FACESPI. A seleção do 1º Processo Seletivo Unificado/2021 para o primeiro semestre do ano letivo de 2021 será feita em uma etapa a ser realizada da seguinte forma e datas: o período do processo seletivo unificado, compreendido entre 16/11/2020 e 01/03/2021, quando o candidato poderá prestar seu processo seletivo agendado. Os candidatos que concorrerem com as notas do ENEM devem entregar diretamente na Secretaria da Faculdade sua respectiva cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM. Sendo aprovados aqueles candidatos que comprovarem nota na redação do ENEM igual ou superior a 150 (cento e cinquenta); ou nota na prova objetiva do ENEM igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta).

2. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições serão gratuitas e devem ser feitas nos períodos compreendidos entre 16/11/2020 a 01/03/2021, respeitando as exigências com o candidato se dirigindo diretamente à Secretaria da instituição, através do endereço eletrônico [www.facespi.com](http://www.facespi.com), por meio das equipes de aplicadores do Processo Seletivo ou pelo telefone ou mensagem (14) 99843-8313.

3. DAS REDAÇÕES E PROVAS: As redações e provas devem versar sobre conhecimento que não excedam ao Nível Médio de Ensino, havendo predomínio da verificação da capacidade de raciocínio e do pensamento crítico, tendo especificamente a redação um tema atual.

4. **DOS RESULTADOS:** a classificação dar-se-á por ordem decrescente sendo que os resultados serão divulgados até 5 (cinco) dias corridos após a comprovação das notas que habilitam o candidato ao ingresso nos cursos, entre nos dias 24/11/2020 a 06/03/2021, tornada pública por meio de afixação nos Quadros de Avisos da Faculdade, com a respectiva relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, podendo, ainda, cada aluno ser avisado de sua classificação por telefone ou mensagem eletrônica.

5. **DAS MATRÍCULAS:** As matrículas decorrentes do presente Processo Seletivo Unificado, estão fixadas para os períodos compreendidos entre 25/11/2020 a 30/03/2021, na Secretaria da Faculdade Corporativa CESPI - FACESPI, mediante a apresentação da documentação legalmente exigida, divulgada no site, no quadro de avisos e no ato da inscrição.

6. **DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO:** os cursos objeto do presente edital funcionam no endereço supramencionado da instituição.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 O candidato somente poderá sair da sala do exame de redação ou prova objetiva depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.2 Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou documentação falsa para se inscrever ou realizar o presente Processo Seletivo Unificado.

7.3 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado, afixadas na FACESPI. Sua divulgação através de meios de comunicação social é considerada um instrumento auxiliar de informação aos candidatos, mas não tem o caráter de comunicação oficial.

7.4 Não haverá abertura de cursos que não tenham preenchidas as seguintes quantidades mínimas de vagas: 15 (quinze) alunos matriculados de Pedagogia; 15 (quinze) alunos matriculados de Artes Visuais.

7.5 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Unificado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido perderá a sua vaga, reservando-se à FACESPI o direito de prorrogar o referido prazo.

7.6 A FACESPI, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias.

7.7 Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FACESPI, previstos neste Edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade da participação do respectivo aluno no presente Processo Seletivo Unificado e o conseqüente cancelamento de sua matrícula.

7.8. A FACESPI reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos sábados.

7.9. Os cursos oferecidos são de regime semestral, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme o regimento interno. As disciplinas poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Poderão também ser cursadas

concomitantemente por alunos que ingressaram ou ingressarem na Faculdade em diferentes épocas.

7.10. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7.11. O ato de inscrição e/ou matrícula implica na adesão às normas deste Edital bem como as contidas no Manual do Candidato disponível na secretaria da FACESPI e no site [www.facespi.com](http://www.facespi.com)

7.12. A Faculdade Corporativa CESPI - FACESPI se reserva o direito de realizar novas edições de Processo Seletivo Unificado, até o preenchimento total das vagas ofertadas, observando as mesmas normas descritas neste Edital.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados para integrantes da Comissão Permanente de Vestibular, para o período de novembro de 2020 até abril de 2021, o Diretor Geral José Alfredo Noronha Viana e a Secretária Larissa Rodrigues.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos regimentais e legais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Piraju (SP), em 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Alfredo Noronha Viana  
Diretor Geral da Faculdade Facespi

**facespi**